



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 350/2021

Contrato/Aditivo nº 466/2024

Processo Administrativo nº 28.118/2024 – Anexado ao de nº 40.498/2021 - Pregão Eletrônico nº 310/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado e adita a quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário de Educação, **JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.373.308-X e inscrito no CPF sob nº. 283.333.008-12, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.854.620/0001-41, sediado na cidade de Botucatu/SP, na Rodovia Gastão Dal Farra, Km 4,5, Rancho São Francisco – Rural, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 20 de dezembro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **20/12/2024 à 19/12/2025**, reajustando o contrato com base na variação do INPC/IBGE que passará a vigorar com o **valor mensal de R\$ 22.930,15** (vinte e dois mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos).

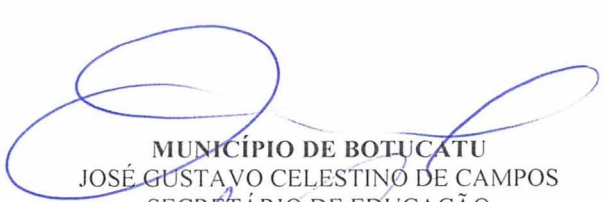
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda aditam em quantidade o objeto contratado em mais 25 alunos a serem atendidos, a partir de 20 de janeiro de 2025, que impactará no valor mensal do contrato, o acréscimo de **R\$ 5.732,54** (cinco mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), consoante o disposto no artigo 65, inc. I e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

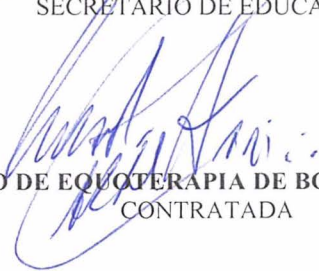
CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de **R\$ 17.197,61** (dezessete mil cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

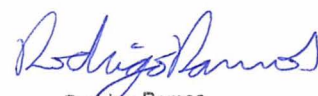
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

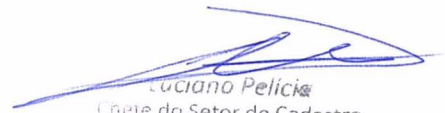
Botucatu, 12 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE BOTUCATU
JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2